



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de pros.
n.º	780	de 1998
ADELINA CICONE		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

Como todos sabem, é primordial para a saúde do ser humano a validade e data de fabricação corretas, colocadas nos produtos ingeridos pelo cidadão, uma vez que se adulterados, poderão causar sérios problemas de saúde aos munícipes, chegando em certos casos às raias da gravidade com sérias intoxicações às vezes irreversíveis.

Constata-se facilmente através da imprensa escrita e falada, que este tipo de crime está causando enorme repúdio em face aos cidadãos paulistanos, que tornam-se pequenos diante de tal crime organizado, onde as autoridades competentes não encontram soluções adequadas para o caso.

Diante de tal aberração nada mais justo do que o Poder Legislativo impor limitações aos atos criminosos aqui citados que vêm assolando o nosso País.

Desse modo, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, pois possui em seu cunho a inteira intenção de proteger a integridade física de nossos munícipes, sendo assim se faz mister a imediata aprovação deste projeto por nossos Ilustre Pares.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
PPB